



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 003/2022

Nº do Processo: 10.010/2021

Nº da ATA: 07/2022

Validade: 08/02/2023

PREÂMBULO

Aos 8 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Adriana da Silva Gomes, Secretária, Brasileira, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 007.557.063-74 e do RG nº 018945752001-0, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 69.554.434/0001-30, sediada na Rua Oitenta e Cinco, 22, VINHAIS, Sao Luis, Maranhão, e-mail licitacao@gmdistribuidora.net, neste ato representada por, Joselany Gomes Martins, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 619.240.323-68, RG Nº 0001015158983, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 1200, GETAR, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.010/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 003/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	Cloridrato de cetamina inj. 50mg/ 10ml	CRISTALIA	Amp.	200	R\$ 86,61	R\$ 17.322,00
TOTAL						R\$ 17.322,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:

ASSINADO DIGITALMENTE
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
Autenticidade com a assinatura eletrônica verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 8 de Fevereiro de 2022.

PELA GERENCIADORA

Adriana da Silva Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PELO BENEFICIÁRIO

Joselany Gomes Martins
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Aos 8 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, sediada na TRAVESSA WE 36, 851, CIDADE NOVA, Ananindeua, Pará, e-mail comercial@pdlistribuidora.com.br, neste ato representada por, **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 670.367.323-34, RG Nº 677028962, residente e domiciliado na travessa WE-47, S/N, Cidade Nova., Ananindeua, Pará, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.010/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 003/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB - CX C/ 25 CP	cx	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
2	Amulha 4 MM	MEDLEEVENS	cx	60	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
3	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	Comp.	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
4	Baclofeno 10 mg	MYBALIS	cx	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
5	Carbamazepina 100ml	TEUTO	VD	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
6	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Comp.	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
7	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comp.	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
8	Carbocistina 300mg cp	CRISTÁLIA	Comp.	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
9	Climaspan 0,6mg	GEOLAB	Comp.	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
21	Depakene (Valproato de Sódio) 250mg/ 5ml	BIOLAB	Xarope	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
22	Depakote de 500mg	ABBOTT	Comp.	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
23	Diazepam 10mg	SANTIZA	Comp.	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
24	Diazepam 5mg	SANTIZA	Comp.	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
25	Diazepam inj. 10mg/ml x 2ml	SANTIZA	Amp.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
26	Dolosa/Petidin inj 50mg/ml x 2ml	CRISTÁLIA	amp	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
27	Efedrina 50MG/1ml	HIPOLABOR	Amp.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
28	Fenatil 25mg	CRISTÁLIA	Comp.	10000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
29	Fenitoina (HINDANTAL) 50mg/ml x 5ML	CRISTÁLIA	Amp.	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
30	Fenitoina 100mg	CRISTÁLIA	Comp.	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
41	Gliceniz 2,275 G	BELFAR	cx	150	R\$ 7,48	R\$ 1.119,00
42	Haloperidol 1mg	CRISTÁLIA	Comp.	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
43	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	CPR	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
44	Haloperidol 5mg/ml inj. 1ML	CRISTÁLIA	Injetável	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
45	Haloperidol gts 2MG/ML, FR5 20ML	CRISTÁLIA	Fr.	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
46	Isclurano 100ml	CRISTÁLIA	Fr5	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
47	Isclurano 240ml	CRISTÁLIA	Fr5	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
48	Levomopromazina 100mg	HIPOLABOR	Comp.	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
49	Levomopromazina 25mg	HIPOLABOR	Comp.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
50	Levorina/Levomopromazina 4% (40mg) 20ml	HIPOLABOR	Gotas	1000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
51	Mefenidato/Ritalina 10mg	NOVART	Comp.	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
52	MIDAZOLAM 15MG CPR REVESTIDO	CRISTÁLIA	CPR	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
53	Midazolam 15mg 3ml	CRISTÁLIA	Injetável	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
54	Midazolam 50mg inj. 10ml	CRISTÁLIA	Amp.	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
55	Midazolam/Dormonid 1mg/ml, 5ML	CRISTÁLIA	Amp.	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
56	MISOPROSTOL (CYTOTEC) 200MCG C/ 28	HEBRON	COMP	280	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00
57	MISOPROSTOL (CYTOTEC) 25MCG C/ 28	HEBRON	COMP	280	R\$ 8,35	R\$ 2.338,00
58	Morfina 0,2mg 1ML	CRISTÁLIA	Amp.	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
59	Morfina 10mg 1ML	CRISTÁLIA	Amp.	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
60	MORFINA 30MG	CRISTÁLIA	CPR	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
91	Sevoflurano liq anest. p/ intalção 250ml	BIOCHIMIC	Fr	30	R\$ 557,90	R\$ 16.737,00
92	Supositorio a base de ibuprofeno	BELFAR	unid.	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
93	Thiopental 1G inj	CRISTÁLIA	Amp	500	R\$ 48,50	R\$ 24.250,00

94	Thiopental 500mg inj. caixa com 25 ampolas	CRISTÁLIA	CX	20	R\$ 422,00	R\$ 8.440,00
96	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	EMS	Comp.	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
97	Hemifumarato de quetiapina 50 mg	EMS	Comp.	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
98	Hemifumarato de quetiapina 100 mg	EMS	Comp.	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
102	Cloridrato de nabilolol 5mg (Nabliet)	TEUTO	cx	14	R\$ 112,00	R\$ 1.568,00
103	Espironolactona 25 mg	GERMED	Comp.	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
104	Lavodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg (Prolopa)	ROCHE	cx	60	R\$ 102,60	R\$ 6.156,00
105	Poly(tamínico (Zirvit Multi)	ARESE	cx	14	R\$ 94,50	R\$ 1.323,00
106	Levanodipino 2,5 mg (Novanio)	BIOLAB	cx	14	R\$ 69,00	R\$ 826,00
107	Cloridrato de amantadina 100 mg (Mantidan)	EUROFARMA	cx	84	R\$ 18,00	R\$ 1.512,00
108	Cloridrato de paroxetina 20 mg	PHARLAB	cx	14	R\$ 45,50	R\$ 637,00
109	Valproato de sódio + ácido valproico 300 mg (torval CR)	BIOLAB	Comp.	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
110	Valproato de sódio + ácido valproico 500 mg (torval CR)	BIOLAB	Comp.	10000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
111	Cloridrato de oxibutina 5 mg (Retemic)	APSEN	cx	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
112	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 7:14 mg + 7,70 mg (Milius)	EUROFARMA	cx	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
113	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	ZODIAC	cx	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
114	Fumarato de formoterol desidratado + propionato de fluticasona 12 mcg + 250 mcg (Lugano)	EUROFARMA	cx	28	R\$ 107,00	R\$ 2.996,00
115	Piracetam 800 mg (Nootropil)	SANOFI	cx	36	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
116	Lamotrigina 25 mg (Láptico)	EUROFARMA	cx	36	R\$ 22,20	R\$ 799,20
117	Cloridrato de venlafaxina 75 mg (Venlaxin)	EUROFARMA	cx	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
118	Mirtazapina 30 mg (Remeron)	SCHERING-PLOUGH	cx	36	R\$ 234,00	R\$ 8.424,00
119	Montelucaste de sódio 5 mg (Viatine)	ACHE	cx	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
120	Sebapentina 300 mg	BIOLAB	cx	36	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
121	Lactase (Lactolise Gotas)	UNIÃO QUÍMICA	cx	36	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
122	Valproato de sódio 500 mg (Depakene)	BIOLAB	cx	36	R\$ 19,50	R\$ 702,00
TOTAL						R\$ 439.225,20

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 466c626a372f8cd0bb0a0cf69b074e45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 003/2022

Nº do Processo: 10.010/2021

Nº da ATA: 07/2022

Validade: 08/02/2023

Aos 8 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 69.554.434/0001-30, sediada na Rua Oitenta e Cinco, 22, VINHAIS, Sao Luis, Maranhão, e-mail licitacao@gmdistribuidora.net, neste ato representada por, **Joselany Gomes Martins**, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 619.240.323-68, RG Nº 0001015158983, residente e domiciliado na RUA ANITA GARIBALDI, 1200, GETAR, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.010/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 003/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do

Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e

obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	Cloridrato de cotamina inj. 50mg/10ml	CRISTALIA	Amp.	200	R\$ 86,61	R\$ 17.322,00
TOTAL					R\$ 17.322,00	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 614a6d7128b6911ff31331710262aaf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 013/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora ROSANE DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 464,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plastico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm	BRW	4,640000	100,00

Lote 2: Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 978,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	TILIBRA	24,460000	40,00

Lote 3: Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 1.072,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04	GRAMP LINE	17,880000	60,00

Lote 4: Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 1.186,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho nº 04	GRAMP LINE	19,780000	60,00

Lote 5: Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO. CNPJ: 04.941.667/0001-40. Valor Global: 989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04	GRAMP LINE	19,780000	50,00